



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 043/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, composta pelos vereadores Ademir Anibale (presidente), Romer Japonês (membro), e o Vereador Eduardo Sanches (relator), reuniram-se com a finalidade de analisarem os Projetos que irão tramitar na **40ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária nº 226/2022 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.689.000,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), destinado a custear despesa da Secretaria Municipal de Educação. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 229/2022 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 231/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a custear despesas do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 235/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.041.100,00 (três milhões, quarenta e um mil e cem reais), destinado a custear despesas do SERRAPREV. O **Projeto de Lei Ordinária nº 214/2022**, de autoria do executivo municipal, que cria função gratificada de responsabilidade de coordenação técnica e administrativa, responsabilidade de manutenção dos espaços esportivos e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária nº 216/2022**, de autoria do executivo municipal, que amplia a quantidade de FG-FCT coordenação técnica da lei ordinária nº 2.099/2003, amplia a quantidade de vagas dos cargos de bioquímico, farmacêutico, recepcionistas de provimento efetivo da lei ordinária nº 2.875/2008 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 222/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), destinado a custear despesa da secretaria de coordenação e planejamento e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 224/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 2.875/2008 e dá outras providências. Após análise, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 16 de novembro de 2022.

Ademir Anibale  
Vereador Presidente

Eduardo Sanches  
Vereador Relator

Romer Japonês  
Vereador Membro